PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2026, celebrado em 02/06/2026, que entre si fazem **o MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas-MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº MG-*.198.*** SSP – DF, residente e domiciliado nesta cidade e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS** inscrita no CNPJ sob nº 23.343.296/0001-49, com sede na Rua Canadá nº 183, bairro Boa Vista, Patos de Minas/MG, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Presidente Marselina Frederika Bule Owa, nacionalidade estrangeira, CPF: ***.192.***-** , RG **545*** DPF/DF, residente e domiciliado nesta cidade com interveniência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** – neste ato representado pela presidente Franciele Aparecida Ferreira de Sousa, nacionalidade brasileira, portadora do C.P.F n° ***.105.***-**, Carteira de Identidade n° MG *.824.***, residente e domiciliada neste município, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias n° 8.928 de 14/07/2025 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual n° 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.889 de 21/01/2025 que reestrutura as regras e os procedimentos para celebração de parcerias entre a Administração Direta e Indireta do Município de Patos de Minas e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências, Edital de Chamamento Público CMDCA/Patos de Minas n° 03/2025, Lei Federal 13.257 de 08 de março de 2016, que dispõe sobre as Políticas Públicas para a Primeira Infância, alterada pela lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei 7.987 de 19 de outubro de 2020, que dispõe sobre novos parâmetros relativos à Política Municipal, consoante ao processo digital nº **19623-26-PAT-GOV** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALOR

D4Sign 01a135e0-2b7e-79f7-8eb0-f5edd8d5e7d5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de **R$ 80.749,38 (oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, representando 146,18% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, nas seguintes dotações orçamentárias:

EIXO IV, Ação 01, no valor – R$ 80.749,38 (oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos);

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração, recursos no valor de **R$ 80.749,38 (oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.08.04.00.08.243.0007.2.0087, UG 01.08.04.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, conforme discriminação abaixo:

R$74.840,40 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta centavos)
Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições
Fonte: 02.0749.0000.0500 Transf. de Pessoas Físicas para F.M. Criança (1.184)

R$5.908,98 (cinco mil, novecentos e oito reais e noventa e oito centavos)
Função: 08, Subfunção: 243, Programa: 0007, Despesa: 4.4.50.42.0000 – Auxílios
Fonte: 02.0749-0000-0500 Transf. de Pessoas Físicas para F.M. Criança (1.185)

O valor acima será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – INCLUSÃO DOS PLANOS DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações:
Fica incluído o Plano de Trabalho:

- Eixo IV - Ação 01, no valor de R$ 80.749,38 (oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento originário é prorrogada até **31/12/2027.**

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

D4Sign 01a135e0-2b7e-79f7-8eb0-f5edd8d5e7d5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS
Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Franciele Aparecida Ferreira de Sousa Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS
Marselina Frederika Bule Owa
Presidente

D4Sign 01a135e0-2b7e-79f7-8eb0-f5edd8d5e7d5 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1° ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 17-2026 ASSOCIAÇÃO DE PROT MATERN INF VELHICE CRIANÇA-

Código do documento 01a135e0-2b7e-79f7-8eb0-f5edd8d5e7d5

Assinaturas

Sandra Cristina Gomes da Silva
gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

MARSELINA FREDERIKA BULE OWA
financeiro@casadasmeninas.org.br
Assinou como parte

Franciele Aparecida Ferreira de Sousa
franciele.fsousa@hotmail.com
Assinou como parte

Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Alanna Marta Oliveira Reis
alanna@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Renata Gomes Caixeta
renatinhagcaixeta@gmail.com
Assinou como testemunha

Eventos do documento

13 Oct 2026, 12:27:31
Documento 01a135e0-2b7e-79f7-8eb0-f5edd8d5e7d5 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-13T12:27:31-03:00

13 Oct 2026, 12:33:38
Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-10-13T12:33:38-03:00

13 Oct 2026, 12:38:27
SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA **Assinou como parte** (5b1bc134-a694-45f1-a132-b1a404824524) - Email:

gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.190 (131-221-48-190.sempre.tec.br porta: 51370) - Documento de identificação informado: 719.799.641-49 - DATE_ATOM: 2026-10-13T12:38:27-03:00

13 Oct 2026, 13:10:42
CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 25918) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2026-10-13T13:10:42-03:00

13 Oct 2026, 14:50:57
FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.21 (138-0-66-21-static.onnettelecom.com.br porta: 15148) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2026-10-13T14:50:57-03:00

13 Oct 2026, 15:02:47
ALANNA MARTA OLIVEIRA REIS **Assinou como testemunha** (91561e2b-a6a1-4868-9b9d-f81250075f7a) - Email: alanna@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 131.221.48.190 (131-221-48-190.sempre.tec.br porta: 37982) - Documento de identificação informado: 059.408.386-93 - DATE_ATOM: 2026-10-13T15:02:47-03:00

14 Oct 2026, 11:25:34
MARSELINA FREDERIKA BULE OWA **Assinou como parte** - Email: financeiro@casadasmeninas.org.br - IP: 189.15.127.148 (189-015-127-148.xd-dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 54448) - Documento de identificação informado: 700.192.052-52 - DATE_ATOM: 2026-10-14T11:25:34-03:00

16 Oct 2026, 11:45:14
GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. **ALTEROU** o signatário **franciele.fsousa@gmail.com** para **franciele.fsousa@hotmail.com** - DATE_ATOM: 2026-10-16T11:45:14-03:00

16 Oct 2026, 12:23:08
FRANCIELE APARECIDA FERREIRA DE SOUSA **Assinou como parte** (53146c79-366b-481e-92d7-0988d1d73411) - Email: franciele.fsousa@hotmail.com - IP: 131.221.48.227 (131-221-48-227.sempre.tec.br porta: 48390) - Documento de identificação informado: 105.105.036-75 - DATE_ATOM: 2026-10-16T12:23:08-03:00

16 Oct 2026, 12:36:27
RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 179.84.154.186 (179-84-154-186.user.vivozap.com.br porta: 60626) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE_ATOM: 2026-10-16T12:36:27-03:00

Hash do documento original
(SHA256):5c34306cf378a767c08f4d223238d42bacdf41f06a8c912ae7824c5f628e2ce0
(SHA512):97af2d70fe8adb237838edc81d116072b67933dd7458777e0bdfc313089b9dc316812bb8020327fc058ef110c96e86188a080e0b3ec1df049142cf43c9da2979

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 16 de October de 2026, 12:38:51

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

Associação de Proteção à Mat. Infância e Velhice de Patos de Minas
Rua Canadá nº 183 – B. Boa Vista – Tel/Fax: 3822-7052 – CEP: 38705-116 -Patos de Minas–MG
CNPJ: 23.343.296/0001-49 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: casadasmeninas@terra.com.br

PLANO DE TRABALHO

1.DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

Razão Social **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATO DE MINAS**		CNPJ **23.343.296/0001-49**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **RUA CANADÁ, Nº 183**		
Bairro **BOA VISTA**	Cidade **PATOS DE MINAS/ MG**	CEP **38.705.116**
E-mail da Instituição **CASADASMENINAS@TERRA.COM.BR**	Site da instituição **www.casadasmeninas.org.br**	
Telefone 1 (**34**) 3822-7052	Telefone 2 (34) 9.9924-4149	Telefone 3 ()

2.IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome **Marselina Frederika Bule Owa**			**CPF 700.192.052-52**
N° RG **V5545243**	Órgão Expedidor **DPF/DF**	Cargo **Presidente**	Função **Presidente**
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) **Rua Canadá nº 183**			
Bairro **Boa Vista**	Cidade **Patos de Minas**		Período de Mandato **21/03/2025 a 21/03/2028**
Telefone 1 **(34) 99905-6213**	Telefone 2 **(34) 3822-7052**		Telefone ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade ***Crescer com Valores:*** Desenvolvimento de Competências de Aprendizagem em Crianças e Adolescentes em Acolhimento Institucional EIXO V – Direito à Educação, à cultura, aos Esportes e ao Lazer — Ação 02	
Período de Execução **09 meses**	**N° de Beneficiários que serão atendidos** **Até 20 crianças e adolescentes acolhidos.**
Abrangência **Município de Patos de Minas**	**Valor Recurso Município (R$):** R$ 55.238,61 **Contrapartida:** R$ 0,00 **Valor Total:** R$ 55.238,61

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE (ADITIVO)

Nome do Projeto/Atividade ***Projeto de Fortalecimento Familiar e Orientação Parental - PROFOR*** EIXO IV – Direito à Convivência Familiar e Comunitária — Ação 01	
12 meses	**Até 20 crianças e adolescentes acolhidos e suas famílias**
Abrangência **Município de Patos de Minas**	**Valor Recurso Município (R$):** R$ 55.238,61+ (ADITIVO) R$ 80.749,38 **Contrapartida:** R$ 0,00 **Valor Total:** R$ 135.987,99

Justificativa

Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional vivenciam rupturas afetivas e, em muitos casos, experiências de vulnerabilidade social, negligência e violência. Essas condições impactam diretamente seu processo de aprendizagem, autoestima e capacidade de estabelecer relações sociais saudáveis.

A escola, embora fundamental, nem sempre consegue suprir as demandas específicas desse público, o que exige ações complementares voltadas ao fortalecimento de competências cognitivas e socioemocionais.

Em Medeiros (2015) no estudo: "Crianças Institucionalizadas apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor?", foi demonstrado que a maior parte das crianças de 0 a 6 anos institucionalizadas apresentaram suspeita de atraso em algum domínio do desenvolvimento global. A linguagem foi à área mais comprometida, seguida de pessoal-social e motor grosso. Ao verificar a influência da situação sócio-familiar sobre o DNPM (desenvolvimento neuropsicomotor) de crianças institucionalizadas, também encontrou maior prejuízo na linguagem. Segundo estudos, este resultado está de acordo com a teoria sócio-interacionista de Vygotsky, cujos pressupostos afirmam que o desenvolvimento da linguagem se constitui a partir da socialização da criança com o outro.[1]

Considerando os fatores que influenciam o desenvolvimento infantil e juvenil, observa-se que os impactos do acolhimento institucional variam conforme a estrutura e o funcionamento da instituição, o planejamento pedagógico adotado e a qualidade das interações entre os envolvidos. Esses elementos determinam, em grande parte, como o processo de institucionalização repercute na formação emocional, cognitiva e social dos acolhidos (FONSECA, 2017)[2].

Ademais, o tempo prolongado de convivência em instituições de acolhimento pode contribuir para o surgimento de dificuldades escolares, prejuízos no processo de aprendizagem e limitações nas

interações sociais. Esses fatores tendem a comprometer a motivação para o estudo e a forma como os adolescentes projetam suas perspectivas de futuro, refletindo diretamente em seu desenvolvimento global (FONSECA, 2017).

Dessa forma, evidencia-se a importância da capacitação contínua dos profissionais que atuam nesses espaços, bem como da criação e aprimoramento de políticas voltadas ao acolhimento institucional. Entre as medidas possíveis, destaca-se a inserção do psicopedagogo nas instituições, visto que esse profissional contribui para o desenvolvimento global do indivíduo, auxiliando na superação de dificuldades de aprendizagem e na promoção de um ambiente educativo mais acolhedor e humanizado (FONSECA, 2017).

O Projeto ***Crescer com Valores*** busca oferecer suporte pedagógico, fortalecer vínculos afetivos e desenvolver autonomia, contribuindo para sua inclusão social, para a construção de um futuro mais promissor e promover mudanças de trajetória de vida.

Ressaltamos que o projeto proposto vai de encontro aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, que preconiza por uma Educação de Qualidade, visando garantir que todas as pessoas, independentemente de sua origem, tenham acesso à educação inclusiva, equitativa e de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizado ao longo de toda a vida.

Nesse sentido, propõe-se a parceria entre o município e instituição de acolhimento Casa das Meninas para implantar o Projeto ***Crescer com Valores*** visando à promoção e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, oferecendo oportunidades de aprendizagem significativa e fortalecimento das competências socioemocionais às crianças e adolescentes acolhidas.

1-MEDEIROS, Daniele da Rocha. Crianças institucionalizadas apresentam atraso no desenvolvimento neuropsicomotor? 2015. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Fisioterapia) – Universidade Federal de Santa Catarina, Araranguá, 2015.
2-FONSECA, Patrícia Nunes da. O impacto do acolhimento institucional na vida de adolescentes. Revista Psicopedagogia, São Paulo, v. 34, n. 105, 2017.

Justificativa (ADITIVO – *PROFOR)*

O acolhimento institucional constitui uma medida de proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), destinada a garantir os direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos. No entanto, a permanência prolongada em instituições pode

gerar impactos significativos no desenvolvimento emocional, social e cognitivo desses sujeitos, além de fragilizar os vínculos familiares e comunitários.

Nesse contexto, torna-se essencial o desenvolvimento de ações que promovam o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, favorecendo a construção de vínculos afetivos seguros e a reintegração familiar ou, quando não possível, a preparação para outras formas de convivência. O trabalho conjunto com as famílias é um pilar fundamental para compreender as causas que levaram ao afastamento e para criar estratégias de superação das vulnerabilidades que motivaram a medida protetiva.

Além disso, é indispensável oferecer às crianças, adolescentes e suas famílias oportunidades de desenvolvimento integral, por meio de atividades educativas, socioemocionais e de convivência, que estimulem a autonomia, a autoestima e o senso de pertencimento. Assim, o trabalho com as famílias e com os acolhidos busca romper ciclos de exclusão e negligência, promovendo a reconstrução de trajetórias de vida mais saudáveis e autônomas.

Dessa forma, este projeto justifica-se pela necessidade de promover um atendimento humanizado, interdisciplinar e integrado, que contribua para a efetivação dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes acolhidos, bem como para o fortalecimento das famílias, visando à reintegração familiar segura ou à preparação para a vida independente.

Diante desse cenário, o trabalho da assistente social e psicólogo (a) torna-se fundamental para a efetivação dos direitos e para a reconstrução dos laços familiares. O projeto propõe a atuação sistemática junto às famílias e aos acolhidos, com vistas ao fortalecimento dos vínculos, à superação das vulnerabilidades e à promoção da convivência familiar e comunitária, conforme orienta a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

O projeto tem como finalidade priorizar e intervir nas situações de vulnerabilidade e risco social das famílias do Município de Patos de Minas. A atuação do ***Projeto de Fortalecimento Familiar e Orientação Parental - PROFOR*** é crucial para garantir o **Direito à Convivência Familiar e Comunitária**, oferecendo **Orientação Parental** e trabalhando com **Habilidades de Vida** para prevenir o rompimento dos vínculos, promover a reintegração familiar segura e fortalecer as famílias em seu papel protetor.

Os recursos são essenciais para custear a profissional **Assistente Social e Psicólogo (a)** e a adequação do local de realização do projeto, bem como adquirir **bens de consumo e permanentes (instalação e aquisição de ar condicionado)** que estruturarão o espaço de atendimento, garantindo condições tecnológicas e ambientais adequadas para a execução da metodologia de grupos e oficinas.

Assim, este projeto justifica-se pela necessidade de consolidar um atendimento humanizado, ético e interdisciplinar, centrado na proteção integral e no protagonismo das famílias, crianças e adolescentes acolhidos. A atuação dos profissionais serão pautados pelos princípios da equidade, justiça social e defesa intransigente dos direitos humanos, contribuindo para a transformação das condições de vulnerabilidade e para a efetividade das medidas de proteção previstas em lei.

Descrição do Projeto/Atividade

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas "Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida", em pleno regular e funcionamento desde 23/08/1957, é uma Entidade de Assistência Social, de caráter filantrópico, de direito privado, sem fins lucrativos que atua nas áreas da educação e assistência social, atividade preponderante na área beneficente de Assistência Social, com sede no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e duração por tempo indeterminado.

A Casa das Meninas realiza quatro serviços de atendimento à comunidade no município de Patos de Minas, sendo eles: 1- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino), com capacidade de atendimento para até 20 crianças/adolescentes; 2 - Acolhimento de Idosas (a partir dos 60 anos, exclusivo do sexo feminino), com capacidade para até 20 idosas; 3- Centro de Educação Infantil (06 meses a 03 anos e 11 meses), com capacidade para até 95 e 4- Projeto contra turno Sonho Grande (6 a 14 anos, regularmente matriculados na escola, do sexo feminino), com capacidade para até 50 crianças/adolescentes.

O Projeto ***Crescer com Valores*** tem como objetivo articular e desenvolver políticas públicas voltadas à garantia dos direitos humanos infanto-juvenis, promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, oferecendo oportunidades de aprendizagem significativa e fortalecimento das competências socioemocionais. Reconhecendo que estes jovens enfrentam desafios específicos relacionados ao rompimento de vínculos familiares, à instabilidade emocional e às barreiras no processo educacional, à iniciativa busca criar um ambiente de apoio que valorize o conhecimento e a formação humana.

Por meio de atividades pedagógicas, lúdicas, o projeto estimulará a autonomia, a autoestima, a resiliência e a capacidade de lidar com emoções e relacionamentos interpessoais. Além disso, pretende-se trabalhar habilidades cognitivas e estratégias de aprendizagem que favoreçam o desempenho escolar e ampliem as perspectivas de futuro das crianças e adolescentes acolhidos.

As ações propostas envolvem oficinas temáticas, rodas de conversa, acompanhamento individualizado, projetos colaborativos e momentos de convivência, sempre orientados por psicólogo ou pedagogo. A metodologia prioriza a escuta ativa, a valorização das potencialidades individuais e a construção coletiva de saberes.

Modalidade/Público Atendido:

Unidade destinada ao acolhimento de crianças/adolescentes em abrigo como medida protetiva.

Forma de Acesso:

Encaminhamentos pelo Conselho Tutelar de Patos de Minas e Vara de Infância e Adolescência da Comarca de Patos de Minas.

Dia/Horário/Periodicidade:

Acolhimento Integral/24 horas por dia, todos os dias da semana.

Número de Atendidos:

Até 20 crianças/adolescentes com idades 0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino**.**

Interlocução com Rede Socioassistencial:

Referência e Contrarreferência para acompanhamento e encaminhamentos durante o período de acolhimento da criança ou adolescente que seja referenciado pelos principais órgãos da rede socioassistencial do município - CRAS/ CREAS, UBS, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - solicitação de acompanhamento das famílias dessas crianças, e também direcionamento para cursos e oficinas.

Metodologia de Trabalho:

- Oficinas de reforço escolar (leitura, escrita, matemática e pesquisa escolar);
- Oficinas socioemocionais (roda de conversa, mediação de conflitos, expressão das emoções);
- Oficinas lúdicas, artísticas e educativas com utilização de espaço de sala interativa/multiuso;
- Inclusão digital (uso de computadores, internet, ferramentas de aprendizado online);
- Rodas de conversa e acompanhamento individualizado, sempre priorizando a escuta ativa e a valorização das potencialidades de cada participante;
- Espaço para escuta da criança/adolescente;
- Acolher e garantir proteção integral à criança.
- Trabalhar um diálogo assertivo com as crianças/adolescentes.
- Favorecer a relação de respeito e confiança entre os membros
- Trabalho em grupo e individual com crianças/adolescentes;

Livros didáticos;

Descrição do Projeto/Atividade (ADITIVO - *PROFOR*)

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas "Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida", em pleno regular e funcionamento desde 23/08/1957, é uma Entidade de Assistência Social, de caráter filantrópico, de direito privado, sem fins lucrativos que atua nas áreas da educação e assistência social, atividade preponderante na área beneficente de Assistência Social, com sede no Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, e duração por tempo indeterminado.

A Casa das Meninas realiza quatro serviços de atendimento à comunidade no município de Patos de Minas, sendo eles: 1- Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino), com capacidade de atendimento para até 20 crianças/adolescentes; 2 - Acolhimento de Idosas (a partir dos 60 anos, exclusivo do sexo feminino), com capacidade para até 20 idosas; 3- Centro de Educação Infantil (06 meses a 03 anos e 11 meses), com capacidade para até 95 e 4- Projeto contra turno Sonho Grande (6 a 14 anos, regularmente matriculados na escola, do sexo feminino), com capacidade para até 50 crianças/adolescentes.

O ***Projeto de Fortalecimento Familiar e Orientação Parental*** **(PROFOR)** tem como foco o fortalecimento dos vínculos familiares de crianças e adolescentes acolhidos em unidade de acolhimento institucional, por meio da realização de encontros quinzenais com os familiares, paralelos com as crianças e adolescentes acolhidos, conduzidos pela assistente social responsável pelo acompanhamento técnico.

Esses encontros serão espaços de escuta, reflexão e orientação, voltados à compreensão das dificuldades enfrentadas pelas famílias e à construção conjunta de estratégias para a superação das situações que levaram ao acolhimento. A proposta parte do princípio de que o fortalecimento das relações familiares é essencial para a reintegração familiar segura ou, quando não for possível, para o planejamento de outras formas de convivência familiar e comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Durante os encontros, serão abordados temas relacionados à responsabilidade parental, convivência familiar, limites e afeto, rede de apoio, prevenção de violências, direitos e deveres das famílias, além de momentos voltados à expressão de sentimentos e ao resgate da autoestima e do protagonismo familiar.

Modalidade/Público Atendido:

Unidade destinada ao acolhimento de crianças/adolescentes em abrigo como medida protetiva e suas famílias.

Forma de Acesso:

Encaminhamentos pelo Conselho Tutelar de Patos de Minas e Vara de Infância e Adolescência da Comarca de Patos de Minas.

Dia/Horário/Periodicidade:

Acolhimento Integral/24 horas por dia, todos os dias da semana.

Número de Atendidos:

Até 20 crianças/adolescentes com idades 0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino**.**

Interlocução com Rede Socioassistencial:

Referência e Contrarreferência para acompanhamento e encaminhamentos durante o período de acolhimento da criança ou adolescente que seja referenciado pelos principais órgãos da rede socioassistencial do município - CRAS/ CREAS, UBS, VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - solicitação de acompanhamento das famílias dessas crianças, e também direcionamento para cursos e oficinas.

Metodologia de Trabalho:

Os encontros quinzenais (12 horas mensais) serão conduzidos pela assistente social e terão caráter reflexivo, educativo e participativo, utilizando metodologias que favoreçam o diálogo, a escuta qualificada e a construção conjunta de soluções.

A proposta parte do princípio de que o fortalecimento das relações familiares é essencial para a reintegração familiar segura ou, quando não for possível, para o planejamento de outras formas de convivência familiar e comunitária, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e nas diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

As atividades incluirão:

- Rodas de conversa temáticas sobre convivência familiar, comunicação, limites, autocuidado e fortalecimento de vínculos;
- Oficinas participativas com dinâmicas de grupo, vídeos e estudos de caso;
- Momentos de escuta individualizada, quando necessário, para atender situações específicas;

- Encaminhamentos à rede de proteção social, conforme demandas identificadas;
- Registro sistemático das atividades, permitindo o acompanhamento e avaliação dos resultados.

Durante os encontros, serão abordados temas relacionados à responsabilidade parental, convivência familiar, limites e afeto, rede de apoio, prevenção de violências, direitos e deveres das famílias, além de momentos voltados à expressão de sentimentos e ao resgate da autoestima e do protagonismo familiar.

Esses encontros serão espaços de escuta, reflexão e orientação, voltados à compreensão das dificuldades enfrentadas pelas famílias e à construção conjunta de estratégias para a superação das situações que levaram ao acolhimento.

A linguagem utilizada nos encontros será acessível e acolhedora, respeitando as particularidades de cada família e promovendo um ambiente de confiança e cooperação.

A Instituição responsável pela execução do projeto dispõe de espaço físico próprio para a realização dos encontros, contudo, o local apresenta temperaturas elevadas, especialmente durante os períodos de maior calor. Tal situação se agrava quando há necessidade de utilizar o projetor multimídia, momento em que é preciso manter as cortinas fechadas, reduzindo a ventilação, tornando o ambiente ainda mais quente e desconfortável.

Portanto, para deixar o ambiente mais acolhedor, torna-se necessário, inclusive, a instalação de equipamentos de ar-condicionado, sendo tal equipamento fundamental para assegurar condições apropriadas de trabalho e recepção durante os encontros, proporcionando um ambiente agradável, saudável e alinhado à natureza das atividades realizadas, visando assegurar a qualidade das ações do PROFOR, contribuindo para a efetividade do atendimento e para o cumprimento dos objetivos do projeto, que se destinam ao fortalecimento familiar, à prevenção do rompimento de vínculos e à promoção do bem-estar das famílias atendida.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

A Casa das Meninas possui as seguintes, inscrições, títulos e experiências anteriores na execução do objeto:

- Inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social de Patos de Minas (CMAS)
- Inscrição no Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Patos de Minas (CMDCA)
- Título de Utilidade Pública Municipal Nº 839/1966

- Título de Utilidade Pública Estadual nº 15.045 de 07/12/1972
- Registro no CNEAS
- Credenciada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- CEBAS

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO:

- Formalizar parceria com transparência de recursos, visando a implantação do Projeto ***Crescer com Valores*** a fim de minimizar as lacunas de aprendizagem, contribuindo para redução das desigualdades educacionais para crianças e adolescentes, especialmente em fase de alfabetização e letramento.

OBJETIVO GERAL:

- Promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes em acolhimento institucional, fortalecendo suas capacidades de aprendizagem e competências socioemocionais, ampliando suas perspectivas de vida e inclusão social.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

1. Apoiar o processo de aprendizagem escolar, por meio de reforço e acompanhamento pedagógico.
2. Estimular competências socioemocionais.
3. Desenvolver autonomia e protagonismo das crianças e adolescentes, estimulando a construção de projetos de vida.
4. Promover inclusão digital e acesso a novas tecnologias.
5. Contribuir para a preparação dos adolescentes para a vida adulta.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Melhoria do desempenho escolar das crianças e adolescentes que residem na Instituição.
- Aumento da autoestima, da autonomia e da motivação para aprender.
- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais que favoreçam relações mais saudáveis.
- Preparação gradual para a vida adulta.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA (ADITIVO - *PROFOR*)

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO:

- Formalizar parceria com transferência de recursos, visando a implantação do ***Projeto de Fortalecimento Familiar e Orientação Parental*** **(PROFOR)** de orientação parental para famílias naturais de crianças e adolescentes, inclusive PCD, especialmente em acolhimento institucional.

OBJETIVO GERAL:

- Promover o fortalecimento dos vínculos familiares das crianças e adolescentes acolhidos, por meio de encontros quinzenais realizados pela assistente social, visando à reintegração familiar segura ou à construção de alternativas de convivência afetiva e comunitária.

OBJETIVO ESPECÍFICO:

1. Favorecer a aproximação e o diálogo entre os familiares e as crianças e adolescentes da unidade de acolhimento;
2. Oferecer espaço de escuta e reflexão sobre as vivências familiares e as causas que levaram ao acolhimento;
3. Estimular a corresponsabilização das famílias no processo de cuidado e desenvolvimento dos filhos;
4. Promover o acesso das famílias a informações sobre direitos socioassistenciais e políticas públicas;
5. Trabalhar temas relacionados à convivência familiar, afetividade, limites, responsabilidade parental e prevenção de violências;
6. Identificar demandas específicas das famílias e articular encaminhamentos à rede socioassistencial, de saúde, educação e demais políticas públicas;
7. Contribuir para a diminuição da permanência prolongada no acolhimento institucional.

RESULTADOS ESPERADOS:

- Fortalecimento dos vínculos afetivos entre crianças/adolescentes e suas famílias;
- Melhoria na comunicação e no convívio familiar;
- Maior envolvimento das famílias no processo de acolhimento e reintegração;
- Redução do tempo de permanência institucional;
- Reintegrações familiares seguras e sustentáveis;

•Ampliação da rede de apoio e proteção das famílias.

5.2. Metas

1. Implantar o projeto ***Crescer com Valores*** a fim de minimizar as lacunas de aprendizagem, contribuindo para redução das desigualdades educacionais para crianças e adolescentes, especialmente em fase de alfabetização e letramento.
2. Aprendizagem escolar: Garantir que os participantes apresentem evolução no desempenho escolar em leitura, escrita e matemática ao final do período do projeto.
3. Competências socioemocionais: Desenvolver habilidades socioemocionais dos participantes, avaliadas por observações, questionários e relatórios dos educadores.
4. Fortalecimento de vínculos e convivência:
5. Protagonismo e autonomia: Incentivar as adolescentes participantes a elaborarem um projeto individual de perspectivas de vida, proporcionando reflexão e protagonismo nas mudanças de trajetória de vida.

5.2. Metas (ADITIVO - *PROFOR*)

1. Realizar (02) dois encontros quinzenais com as famílias, paralelo as crianças e adolescentes acolhidos durante todo o período de execução do projeto.
2. Envolvimento das famílias com vínculos ativos ou em processo de reintegração familiar nas atividades propostas.
3. Efetuar quando identificadas necessidade, encaminhamentos das famílias à rede socioassistencial e demais políticas públicas.
4. Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos entre acolhidos e familiares.
5. Contribuir para reintegrações familiares, sejam na família natural, origem ou extensa, seguras e sustentáveis.

5.3. Público beneficiário

Serão beneficiados com este projeto até 20 Crianças/adolescentes com idades 0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino, encaminhadas à instituição, como medida protetiva Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através Promotoria da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares de Patos de Minas.

5.3. Público beneficiário (ADITIVO - *PROFOR*)

Serão beneficiados com este projeto até 20 Crianças/adolescentes com idades 0 a 17 anos e 11 meses do sexo feminino e 0 a 4 anos do sexo masculino e suas famílias, encaminhadas à instituição, como medida protetiva Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, através Promotoria da Infância e Juventude e Conselhos Tutelares de Patos de Minas.

5.4. Forma de execução das atividades

As atividades ocorrerão nas dependências da instituição Casa das Meninas, que possui espaço adequado para execução das atividades da seguinte maneira:

- Primeiramente será realizada avaliação das crianças e adolescentes acolhidas, a fim de verificar as demandas especificas de cada um.
- Será realizado um planejamento semanal de acordo com a demanda que a criança/adolescente apresenta.
- O projeto ***Crescer com Valores*** será executado de segunda a sexta, no fim da tarde, após o retorno de todos os acolhidos da escola.
- Serão realizadas oficinas e atividades de acordo a demanda, mas com foco em reforço escolar, fortalecimento da aprendizagem e regulação emocional.
- Implantação da Sala Multiuso, que será um espaço multifuncional, projetado para comportar uma variedade de atividades educacionais, como palestras, oficinas, aulas expositivas, apresentações de projetos e atividades em grupo. Ela será equipada com recursos tecnológicos (televisão, projetor) e mobiliário (cadeiras) que permitam o uso de mídias digitais, criando um ambiente propício à inovação e ao desenvolvimento integral dos alunos.
- As atividades com as crianças e adolescentes serão realizadas com o auxílio de materiais psicopedagógicos, livros infantis e estratégias de regulação emocional.
- Será trabalhado o vínculo de confiança entre o grupo de acolhidos com a utilização de livros, reflexões, oficinas, cultivado a comunicação positiva diante de experiências e sentimentos.

5.4. Forma de execução das atividades (ADITIVO - *PROFOR*)

O Projeto será desenvolvido quinzenalmente (02 vezes ao mês), perfazendo um total de 12 horas/mensais (04 horas de encontros presenciais, sendo 02 horas cada e 08 horas de planejamento e

estudo de caso). As atividades ocorrerão nas dependências da instituição Casa das Meninas e a execução das atividades ocorrerão da seguinte maneira:

A execução das atividades será realizada pela assistente social contratada para desenvolvimento do projeto e pelo psicólogo (a) na função de coordenador, com o apoio da equipe técnica da Unidade de acolhimento e, quando necessário, em articulação com a rede socioassistencial e demais políticas públicas. As ações seguirão um planejamento contínuo, flexível e adaptado às demandas identificadas nas famílias e nos acolhidos.

As principais etapas e estratégias de execução serão as seguintes:

1. **Planejamento Inicial**

• Elaboração de um plano de ação mensal, com definição dos temas e metodologias a serem trabalhadas nos encontros quinzenais;

• Levantamento das famílias participantes, considerando vínculos ativos e processos de reintegração;

• Organização do espaço físico, materiais e recursos necessários para os encontros (cadeiras em círculo, cartazes, dinâmicas, material audiovisual etc.);

• Estabelecimento do cronograma anual de atividades.

2. **Realização dos Encontros Quinzenais**

• Condução dos encontros pela assistente social, priorizando o diálogo, a escuta e a troca de experiências;

• Desenvolvimento de atividades participativas, como rodas de conversa, dinâmicas de grupo, oficinas temáticas e reflexões coletivas;

• Abordagem de temas relevantes ao fortalecimento dos vínculos familiares, tais como:

• comunicação e afeto no ambiente familiar;

• papel parental e corresponsabilidade;

• limites e cuidado;

• direitos socioassistenciais;

• prevenção de violências e negligências;

• importância da rede de apoio.

• Promoção de momentos de escuta individualizada quando surgirem demandas específicas;

• Estímulo à participação ativa das famílias, respeitando suas particularidades e contexto social.

3. **Acompanhamento e Encaminhamentos**

• Registro sistemático das atividades e das participações das famílias em relatórios técnicos;

• Realização de atendimentos individualizados conforme a complexidade das situações familiares;

• Encaminhamento das famílias a serviços da rede de proteção social (CRAS, CREAS, saúde,

educação, habitação etc.), sempre que identificadas demandas que extrapolem o âmbito da unidade de acolhimento;

• Acompanhamento dos encaminhamentos realizados, assegurando a efetividade das ações propostas.

4. Avaliação e Replanejamento

• Avaliação trimestral das atividades e dos resultados alcançados, com base nos indicadores de alcance definidos no projeto;

• Realização de reuniões trimestrais com a equipe técnica para discutir avanços, desafios e propor ajustes no planejamento;

• Atualização contínua do plano de ação, garantindo a adequação das atividades às necessidades das famílias.

5. **Encerramento e Sistematização**

• Elaboração de um relatório final com a sistematização das atividades desenvolvidas, resultados obtidos, desafios enfrentados e sugestões de continuidade;

• Compartilhamento dos resultados com a equipe e com a gestão da instituição, visando o aprimoramento das práticas de acompanhamento familiar.

Com relação a necessidade de aquisição e instalação de material permanente (ar condicionado) para estruturação do ambiente a ser desenvolvido o projeto PROFOR, foi identificado, para o ambiente que a Instituição possui, a necessidade de dois aparelhos de ar-condicionado de 48.000 BTUs (totalizando 96.000 BTUSs). O tamanho do equipamento foi definido com base na metragem do ambiente e conforme orientação técnica. Conforme orientação técnica, um ar-condicionado de 48.000 BTUs é adequado para refrigerar ambientes grandes, que podem ter cerca de 80 a 96 m² ou 600 btus por m², e, dependendo das condições específicas do local, como é o caso (incidência de sol, quantidade de pessoas, aparelhos eletrônicos, pé direito, quantidade de janelas expostas ao sol) necessita-se de um aumento de 10%. O local que pretende instalar os ar-condicionado possui área total de 148,39 m² conforme planta baixa em anexo. Logo: 600 x 148,39 + 10% = 97.937,40 BTUs (necessidade de pelo menos 02 ar de 48.000 BTUs cada).

Portanto, a instalação dos equipamentos de ar-condicionado é fundamental para assegurar condições apropriadas de trabalho e recepção durante os encontros, proporcionando um ambiente agradável, saudável e alinhado à natureza das atividades realizadas, e a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado visa assegurar a qualidade das ações do PROFOR, contribuindo para a efetividade do atendimento e para o cumprimento dos objetivos do projeto, que se destinam ao fortalecimento familiar, à prevenção do rompimento de vínculos e à promoção do bem-estar das famílias atendidas.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas.

METAS	INDICADORES DE ALCANCE DE RESULTADOS	FORMA DE VERIFICAÇÃO
1. Implantar o projeto ***Crescer com Valores*** a fim de minimizar as lacunas de aprendizagem, contribuindo para redução das desigualdades educacionais para crianças e adolescentes, especialmente em fase de alfabetização e letramento. 2. Aprendizagem escolar: Garantir que os participantes apresentem evolução no desempenho escolar em leitura, escrita e matemática ao final do período do projeto. 3.Competências socioemocionais: Desenvolver habilidades socioemocionais em 100% dos participantes, avaliadas por observações, questionários e relatórios dos educadores. 4. Inclusão digital: Capacitar os participantes no uso de ferramentas digitais básicas para estudo e pesquisa até o final do projeto. 5. Fortalecimento de vínculos e convivência. 6. Protagonismo e autonomia: Incentivar as adolescentes participantes a elaborarem um projeto individual de perspectivas de vida, proporcionando reflexão e protagonismo nas mudanças de trajetória de vida.	- Melhoria do desempenho escolar dos participantes. - Aumento da autoestima, autonomia e motivação para aprender. - Desenvolvimento de habilidades socioemocionais que favoreçam relações saudáveis. - Preparação gradual para a vida adulta e inserção no mundo do trabalho.	– Registro de frequência e participação dos jovens nas atividades – Relatórios periódicos dos educadores e profissionais envolvidos. – Aplicação de questionários de autoavaliação e observação de avanços individuais. – Reuniões com a equipe técnica da instituição de acolhimento para análise dos progressos. – Registro fotográfico das ações desenvolvidas – Apresentação de Notas fiscais. – Visita em Loco – Poderá ser realizado também verificação através de fiscalização pela comissão de monitoramento designada pela administração pública.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas (ADITIVO - PROFOR)

METAS	INDICADORES DE ALCANCE DE RESULTADOS	FORMA DE VERIFICAÇÃO
1. Implantar o ***Projeto de Fortalecimento Familiar e Orientação Parental*** **(PROFOR) que** tem como foco o fortalecimento/resgate dos vínculos familiares de crianças e adolescentes acolhidos em unidade de acolhimento institucional, por meio da contratação de profissionais necessários a execução, bem como, aquisição de material de consumo e permanente.	- Início e execução do projeto.	– Desenvolvimento e execução do projeto até os 12 meses planejados. - Fiscalização a ser realizada pela comissão de monitoramento e fiscalização.
2. Realizar (02) dois encontros quinzenais com as famílias, paralelo as crianças e adolescentes acolhidos durante todo o período de execução do projeto.	- Número de encontros realizados em relação ao total planejado.	– Registro de presença.
3. Promover envolvimento das famílias com vínculos ativos ou em processo de reintegração familiar nas atividades propostas.	- Percentual de famílias participantes em relação ao total de famílias dos acolhidos.	- Relatórios técnicos de participação elaborados pela assistente social e psicólogo (a) contratados para execução do projeto.
4. Efetuar quando identificadas necessidade, encaminhamentos das famílias à rede socioassistencial e demais políticas públicas.	- Quantidade de encaminhamentos realizados e acompanhados até a resolução	– Ficha de encaminhamento.

5. Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos entre acolhidos e familiares.	- Evidências de aproximação, aumento de visitas e melhora na interação familiar.	– Registro de visitas e contatos. - Depoimentos de familiares e acolhidos. - Relatórios elaborados pela equipe técnica da Unidade de Acolhimento em conjunto com a assistente social e psicólogo (a) contratados para execução do projeto.
6. Contribuir para reintegrações familiares, sejam na família natural, origem ou extensa, seguras e sustentáveis.	- Número de reintegrações concluídas com o Projeto e sem reincidência imediata.	– Relatórios de reintegração elaborados pela equipe técnica da Unidade de Acolhimento em conjunto com a assistente social e psicólogo (a) contratados para execução do projeto.
7. Adquirir e disponibilizar lanche em todos os encontros quinzenais com as famílias, como estratégia de estímulo à participação e convivência.	- Percentual de encontros com lanche ofertado em relação ao total de encontros realizados.	- Notas fiscais das compras, registros fotográficos das atividades, listas de presença e relatórios de execução.

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Função	**Formação**	**Carga horária**
Orientador Social	Psicologia ou Pedagogo	10Hs semanais

5.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta (ADITIVO - PROFOR)

Função	**Formação**	**Carga horária**
Técnico executor	Assistência Social	12 hs/mensais
Coordenador	Psicólogo	08 hs/mensais

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas

R$ R$ 55.238,61 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e sessenta e um centavos

5.7. Previsão da Receita e Estimativa de Despesas (ADITIVO - PROFOR)

R$ 80.749,38 (Oitenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos)

5.8. Período de execução do objeto

Início: A partir do recebimento da verba do financiamento.	**Término:** Ao final dos nove meses de execução.

5.8. Período de execução do objeto (ADITIVO - PROFOR)

Início: A partir do recebimento da verba do financiamento.	**Término:** Ao final dos doze meses de execução.

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R$)
01	Compra dos materiais para a aplicação do projeto.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**30 dias**	**R$ 35.674,11**
02	Contratar/Pagar o profissional para execução do projeto Crescer com valores	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 19.800,00**
03	Aprendizagem escolar: Garantir que os participantes apresentem evolução no desempenho escolar em leitura, escrita e matemática ao final do período do projeto.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 0,00**
04	Competências socioemocionais: Desenvolver habilidades socioemocionais dos participantes, avaliadas por observações, questionários e relatórios dos educadores.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 0,00**
05	Inclusão digital: Capacitar os participantes no uso de ferramentas digitais básicas para estudo e pesquisa até o final do projeto.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 0,00**
06	Fortalecimento de vínculos e convivência.	A partir do recebimento da verba do financiamento.	**09 meses**	**R$ 0,00**
07	Protagonismo e	A partir do recebimento da	**09 meses**	**R$ 0,00**

	autonomia: Incentivar as adolescentes participantes a elaborarem um projeto individual de perspectivas de vida, proporcionando reflexão e protagonismo nas mudanças de trajetória de vida.	verba do financiamento.		

6. Cronograma Físico-Financeiro de Execução do Objeto (ADITIVO - PROFOR)

Etapa	Meta	Início	Término	Valores (R$)
1.1.Compra dos materiais necessários para implantar/executar	1. Implantar o Projeto PROFOR	A partir do recebimento da verba do financiamento.	30 dias	R$ 32.221,38
1.2.Contratar/Pagar profissionais para execução do projeto	1. Implantar o Projeto PROFOR	A partir do recebimento da verba do financiamento.	12 meses	R$ 38.400,00
2	2. Realizar (02) dois encontros quinzenais com as famílias, paralelo as crianças e adolescentes acolhidos durante todo o período de execução do projeto.	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 0,0
3	3.Promover envolvimento das famílias com vínculos ativos ou em processo de reintegração familiar nas atividades propostas.	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 0,0
4	4. Efetuar quando identificadas necessidade, encaminhamentos das famílias à rede socioassistencial e demais políticas públicas.	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 0,0
5	5. Promover o fortalecimento dos vínculos familiares e afetivos entre acolhidos e	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 0,0

	familiares			
6	6. Contribuir para reintegrações familiares, sejam na família natural, origem ou extensa, seguras e sustentáveis.	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 0,0
7	7. Adquirir e disponibilizar lanche em todos os encontros quinzenais com as famílias, como estratégia de estímulo à participação e convivência.	30 dias a partir do recebimento do recurso	12 meses	R$ 10.128,00

7. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (RS)**
Pessoal e Encargos Sociais	**R$0,00**
Material de Consumo	**R$ 13.020,57**
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	**R$ 19.800,00**
Aluguel/Locação	**R$ 0,00**
Materiais permanentes e obras	**R$ 22.418,04**
TOTAL	**R$ 55.238,61**

7. PLANO DE APLICAÇÃO (ADITIVO - PROFOR)

ESPECIFICAÇÃO	**VALOR (RS)**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 0,00
Material de Consumo	R$ 12.583,50
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	R$ 62.256,90
Aluguel/Locação	R$0,00
Materiais permanentes e obras	R$ 5.908,98
TOTAL	**R$ 80.749,38**

7.1 Detalhamento das despesas

7.1.1 Pessoal e Encargos Sociais

Item	**Especificação/Nome**	**Cargo**	**Qtde/mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
	Subtotal				**R$ 0,00**

7.1.2 Material de consumo				
Item	**Especificação**	**Qtde/mês**	**Valor Unitário**	**Valor Total da despesa**
01	Caixa com Lápis de cor 48 cores	10	R$ 75,00	R$ 750,00
02	Canetinhas Permanente-168 cores	5	R$ 327,60	R$ 1.638,00
03	Caixa Giz de Cera – 12 cores	5	R$ 8,50	R$ 42,50
04	Caixa com Lápis de cor 48 cores	5	R$ 88,00	R$ 440,00
05	Caixa Borracha com capa faber castell – caixa com 24 unidades	2	R$ 79,20	R$ 158,40
06	Caixa Caneta Azul esferográfica bic cristal ponta fina-08mm – caixa com 50-unidades	3	R$ 55,00	R$ 165,00
07	Caixa Caneta Preta esferográfica bic cristal ponta fina-08mm – caixa com 50-unidades	3	R$ 55,00	R$ 165,00
08	Caixa Caneta Vermelha esferográfica bic cristal ponta fina-08mm – caixa com 50- unidades	2	R$ 55,00	R$ 110,00
09	Caixa Papel sulfite chameguinho A4 – 500 folhas	5	R$ 265,00	R$ 1.325,00
10	Pacote Papel sulfite chameguinho A4-com 4 cores amarelo, azul, rosa e verde com 100	20	R$ 8,50	R$ 170,00
11	Caixa de tesoura escolar, com 20 unidades	20	R$ 2,50	R$ 50,00
12	Cola branca 90grs	24	R$ 2,50	R$ 60,00
13	Cola para EVA 90grs	12	R$ 9,50	R$ 114,00
14	Mochila escolar (para adolescentes)	10	R$ 145,00	R$ 1.450,00
15	Mochila escolar infantil	10	R$ 95,00	R$ 950,00
16	Pacote Papel Cartão (pacote com cores sortidas) 20 fls	3	R$ 35,00	R$ 105,00
17	Apontadores com depósito	24	R$ 1,90	R$ 45,60
18	Pistola de cola quente	5	R$ 32,50	R$ 162,50
19	Pacote de bastão de cola quente	3	R$ 50,00	R$ 150,00
20	Placa em EVA sem brilho	20	R$ 2,50	R$ 50,00
21	Placa em EVA com brilho	20	R$ 5,50	R$ 110,00
22	Massinha de modela de 12 cores	36	R$ 5,50	R$ 198,00
23	Caderno de arame 80 folhas	20	R$ 9,90	R$ 198,00
24	Caderno Brochura Capa Dura	20	R$ 10,50	R$ 210,00
25	Cartolina a4 pct c/50	5	14,50	R$ 72,50
26	Refil epson L 3250 preto	5	R$ 69,00	R$ 345,00
27	Refil epson L 3250 ciano	5	R$ 69,00	R$ 345,00
28	Refil epson L 3250 magenta	5	R$ 69,00	R$ 345,00
29	Refil epson L 3250 amarelo	5	R$ 69,00	R$ 345,00

30	Baú Pedagógico com 10 Jogos Educativos	2	R$ 285,55	R$ 571,10
31	Jogo Cortex Challenge	2	R$ 124,84	R$ 249,68
32	Jogo Cortex Challenge N°2	2	R$ 149,90	R$ 299,80
33	Jogo Cortex Challenge Nº3	2	R$ 149,99	R$ 299,98
34	Jogo da Inteligência Língua Portuguesa	2	R$ 117,99	R$ 235,98
35	Jogo Dominó Operações Matemáticas	1	R$ 165,89	R$ 165,89
36	Jogo: É proibido Falar	2	R$ 78,00	R$ 156,00
37	Jogo: Ito	2	R$ 109,90	R$ 219,80
38	Jogo: Ludo	2	R$ 74,79	R$ 149,58
39	Jogo: Na ponta da Língua	2	R$ 91,97	R$ 183,94
40	Jogo: Perguntados	1	R$ 110,46	R$ 110,46
41	Kit 10 Quebra Cabeças Animais	2	R$ 42,43	R$ 84,86
42	Livro Dinâmicas, gincanas e jogos	1	R$24,00	R$ 24,00
	Subtotal			**R$ 13.020,57**

7.1.2 Material de consumo (ADITIVO - PROFOR)

Item	Especificação	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	Papel tamanho A4 cx com 10 pacote de 500	01 cx	R$ 301,00	R$ 301,00
02	Lápis de cor (c/48 un)	05 cx	R$ 110,60	R$ 553,00
03	Cola Branca 400 ml	12 un	R$ 39,06	R$ 39,06
04	Giz de cera 50 cores	2 cx	R$ 64,40	R$ 193,20
05	Papel cartão (pacote cores sortidas)	60 un	R$ 31,50	R$ 31,50
06	Caneta Azul esferográfica	50 un	R$ 57,40	R$ 57,40
07	Tesoura escolar	20 un	R$ 104,30	R$ 104,30
08	Borracha	24 un	R$ 83,86	R$ 83,86
09	Apontadores (c/24 uni)	01 cx	R$ 110,60	R$ 110,60
10	Pistola de cola quente	03 un	R$ 31,09	R$ 93,28
11	Bastão de cola quente (kg)	01 pct	R$ 46,06	R$ 46,06
12	Massinha de modela (cx c/12)	01 un	R$ 69,72	R$ 69,72
13	Papel sulfit A4 com 4 cores	02 pct	R$ 9,66	R$ 19,32
14	Placa em EVA (cores sortidas)	20 un	R$ 2,24	R$ 44,80
15	Cartolina (cores sortidas)	02 pct	R$ 91,00	R$ 182,00
16	Caderno Brochura Capa Dura	20 un	R$ 8,26	R$165,20
17	Caderno de arame	20 un	R$ 8,26	R$165,20
18	Canetinhas Coloridas (cx c/68)	01 un	R$ 196,00	R$ 196,00
19	Lanche	12	R$ 844,00	R$ 10.128,00
	Subtotal			**R$ 12.583,50**

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
	Psicóloga ou pedagoga	**09**	**R$ 2.200,00**	**R$ 19.800,00**
	Subtotal			**R$ 19.800,00**

7.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica (ADITIVO - PROFOR)				
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
	Assistente Social	12	R$ 2.180,00	R$ 26.160,00
	Psicólogo	12	R$ 1.020,00	R$ 12.240,00
	Instalação ar condicionado	01	R$ 23.856,90	R$ 23.856,90
	Subtotal			**R$ 62.256,90**

7.1.4 Aluguel/Locação				
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
	Subtotal			**R$ 0,00**

7.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras						
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Qtde /material**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
14	**Notebook**		**1**	**R$3.140,10**		**R$ 3.140,10**
15	**Projetor**		**1**	**R$ 6.299,10**		**R$ 6.299,10**
16	**Tv**		**1**	**R$ 5.639,00**		**R$ 5.639,00**
17	**Flip Chart Desmontável**		**1**	**R$ 235,00**		**R$ 235,00**
18	**Cadeira Longarina**		**4**	**R$ 1.356,36**		**R$ 5.425,44**
19	**Puff**		**6**	**R$ 279,90**		**R$ 1.679,40**
	SUBTOTAL					**R$ 22.418,04**

7.1.5 Equipamentos/materiais permanentes e obras (ADITIVO - PROFOR)						
Item	**Especificação**	**Qtde/ mês**	**Qtde /material**	**Valor Unitário**	**Valor mensal**	**Valor Total da despesa**
01	Notebook		01	R$3.599,10		R$3.599,10
02	Caixa de som		01	R$ 999,90		R$ 999,90
03	Tela para Projetor		01	R$ 830,00		R$ 830,00
04	Mesa		01	R$ 479,98		R$ 479,98
	Subtotal					**R$ 5.908,98**

TOTAL GERAL	**R$ 135.987,99**

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$)

REPASSES					
Jan./2026	**Fev./2026**	**Mar./2026**	**Abril/2026**	**Maio/2026**	**Junho/2026**
Julh./2026	**Agos./2026**	**Setem./2026**	**Out./2026**	**Nov./2026**	**Dez./2026**

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Total será apresentada 30 (trinta) dias após a utilização de todo o recurso, de forma condizente com o objeto do Plano de Trabalho dessa Parceria.

10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em ____ de de 2026.

Marselina Frederika Bule Owa — Marselina Frederika Bule Owa
Representante Legal da Casa das Meninas

Rosiane Cardoso Marinho — Rosiane Cardoso Marinho
Tesoureiro da Casa das Meninas

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de .

Assinatura Administrador Público - Secretário Ordenador da Despesa

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-à feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
Wequislei Teófilo da Silva	045.265.596-01	4959/00016/2026
Geraldo Alves Caixeta	108.102.346-53	4959/00017/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE Matrícula: 00036487 Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Data de afixação: 13/10/2026
Data de desafixação: 27/10/2026

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Convênio nº 28/2026, Conveniada: Caixa Escolar Vereador Heleno Luiz, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à Conveniada, para aquisição de materiais de consumo. Valor: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) Assinatura: 15/10/2026. Vigência: 31/12/2026, Patos de Minas, 19 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

1° Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2026, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas. Objeto: Acréscimo de valor, inclusão de plano de trabalho e prorrogação da vigência. Assinatura: 16/10/2026. Patos de Minas, 19 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Justificativa nº 140/2026, processo 26539-26-PAT-INT. O Município de Patos de Minas entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com o Conselho de Segurança Pública de Patos de Minas - CONSEP, visando à aquisição de aeronave remotamente pilotada (Drone) DJI Mavic 4 Pro Fly More Combo com Tela BR – DJI063 e de Snap Caps, destinados ao fortalecimento da capacidade operacional e do treinamento continuado da 10ª Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Patos de Minas/MG. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: https://patosdeminas.prefeituras.net/. Patos de Minas, 19 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Prefeita Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

Aviso de Homologação – Homologo o Pregão Eletrônico nº 57/2026 – Proc. nº 182/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE 1 (UM) GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA MOVIDO A DIESEL, COM DISPONIBILIZAÇÃO EM REGIME DE PRONTIDÃO DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL, DESTINADO AO ACIONAMENTO EM SITUAÇÕES DE INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, VISANDO GARANTIR O SUPRIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ÀS SALAS DE ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE FALHA, QUANDO NECESSÁRIA, E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS. Em favor do licitante MULTIPOWER SISTEMAS DE ENERGIA LTDA para o item 1 com valor total de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais). Maiores informações estão disponíveis nos sites: www.patosdeminas.mg.gov.br e www.licitanet.com.br. Patos de Minas, 16 de outubro de 2026. Maiara Almeida Araújo da Silva - Secretária Municipal de Saúde interina.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO // TERMO DE APOSTILAMENTO: 02º APOSTILAMENTO ao Contrato nº 70/2024. Contratada: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FMF LTDA ME. Objeto: Alteração dos gestores do contrato, conforme processo SEI nº 26.1.000029432-9. Data de assinatura: 15/10/2026. Patos de Minas, 16 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva - Prefeita Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO // TERMO DE APOSTILAMENTO: 01º APOSTILAMENTO ao Contrato nº 176/2026. Contratada: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA. Objeto: Alteração dos fiscais do contrato, conforme processo SEI nº 26.1.000030218-6. Data de assinatura: 15/10/2026. Patos de Minas, 16 de outubro de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva - Prefeita Municipal.

Atos Oficiais – CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

O Conselho Municipal de Educação (CME) informa a V. Sª que realizará uma reunião ordinária presencial no dia 22/10/2026) às 8h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua José de Santana, nº 945, Centro – Sala de reuniões (1º Piso). A reunião terá a seguinte pauta:

– Abertura e verificação de quórum;

– Aprovação da ata da reunião mês de setembro;

– Recebimento da pasta do Colégio CV Vitória para análise e emissão de parecer pela Câmara Técnica de Educação Infantil, referente à autorização de funcionamento da instituição;

– Aprovação da minuta de atualização do regimento interno do CME;

– Informações e atualizações das demandas da educação – SEMED;

– Diálogos educacionais;

– Informes gerais.

Árita Donizete de Sousa
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME

Conselho Municipal de Saúde

Antes de iniciar a reunião ludimila explica que alguns conselheiros justificaram sua ausência. Dando início a reunião do dia quinze de outubro de dois mil e vinte e seis, foi apresentado e explicado pelas servidoras polyana e juliane a alteração em contrato para prestadores de serviços laboratoriais, de urgência e mergência - upa. Polyana então inicia sua apresentação mostrando o termo de referência, onde fizeram todo um estudo desde fevereiro, realizaram vários cálculos com referências como a média do sigtap, unimed, faserv, ciscem e outros estabelecimentos, tanto particulares como públicos, para poderem chegar em um valor total. Polyana também explica que esse será um novo modelo a ser seguido, pois os prestadores anteriores alegavam que estariam perdendo muito. Esse novo modelo será responsável pela coleta, transporte e análises dos exames. Estabelecimentos participarão de um processo licitatório, de forma de seleção por pregão eletrônico, com o menor preço. Os pagamentos serão feito pelo sigtap e add (mac). Juliano diz que realmente em alguns tipos de exames o valor subiu muito, que são os principais para verificar condições cardíacas. Luana então diz que infelizmente o valor do sigtap é muito defasado. Mirian reafirma que hoje a cidade de patos de minas é uma das poucas que ainda consegue limitar a quantidade de exames que são realizados na urgência e emergência. Esse novo modelo de prestador melhora e muito, até para não necessitar retirar profissional da assisteência para a coleta dos exames e sim somente o prestador ficará responsável por toda a dinamica. Joana diz que isso melhorará e muito para os pacientes e ajudar também na gestão de todo o processo. Damos como encerrado a reunião do documento, como, ciente. Encerramos a reunião as quinze horas.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS
Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA
Prefeita Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.